

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

COMUNICADO CEETEPS-PRESIDÊNCIA DE 24 DE JULHO DE 2026

Considerando a necessidade de minimizar a falta momentânea de docentes, e enquanto se realizam os concursos para preenchimento dos empregos públicos permanentes de docentes, fica autorizada, em caráter excepcional, a ministração de aulas acima das 200 horas mensais.

As Unidades de Ensino devem seguir as orientações e procedimentos especificados abaixo para a solicitação de pagamento em caráter excepcional.

A - Etecs:

Está autorizado o pagamento excepcional para aulas ministradas acima das 200 horas mensais nas seguintes situações:

1. Aulas livres: sem professor titular, disponíveis para composição de carga horária.

2. Aulas em substituição:

- a docentes afastados por motivo de licença saúde por mais de 15 dias;
- a docentes afastados em cargo de confiança (ex: Chefe de Serviços).

Responsabilidades da Superintendência da Etec:

A Superintendência da Etec é responsável por controlar a ministração das aulas em caráter excepcional acima das 200 horas mensais. Antes de solicitar o pagamento excepcional, a Superintendência da Etec deverá:

1. Divulgar as aulas conforme estabelece a Deliberação Ceeteps nº 23/2015;

2. Na ausência de docente habilitado, verificar a possibilidade de solicitação de Autorização para Lecionar.

Cronograma para Solicitação de Pagamento:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

As solicitações de pagamento acima das 200 horas mensais devem ser encaminhadas para as aulas ministradas entre 03/08/2026 e 18/12/2026, conforme o cronograma abaixo:

Mês	Aulas ministradas entre	Encaminhar até
AGOSTO	03/08 a 31/08/2026	14/08/2026 (sexta-feira)
SETEMBRO	01/09 a 30/09/2026	14/09/2026 (segunda-feira)
OUTUBRO	01/10 a 30/10/2026	14/10/2026 (quarta-feira)
NOVEMBRO	03/11 a 30/11/2026	13/11/2026 (sexta-feira)
DEZEMBRO	01/12 a 18/12/2026	02/12/2026 (quarta-feira)

Procedimento de Envio das Solicitações:

As aulas ministradas além do limite de 200 horas mensais, sob caráter excepcional, devem ser comunicadas através do formulário ANEXO A a este comunicado e enviadas para o e-mail adm.supervisao@cps.sp.gov.br. A Unidade deverá assegurar-se de que todas as informações sejam enviadas de maneira precisa e dentro dos prazos determinados para garantir a correta administração das solicitações.

Cada Unidade Sede deverá preencher **um único formulário por mês**, contendo todas as solicitações de pagamento acima das 200 horas mensais, inclusive das Unidades de Ampliação.

Restrições para Pagamento:

Não será autorizado o pagamento em caráter excepcional acima das 200 horas mensais nos seguintes casos:

1. Substituição a docente afastado de aulas para exercer HAE;
2. Substituição a docente afastado de aulas para realização de Mestrado/Doutorado;
3. Substituição a docente afastado de aulas para o exterior;
4. Solicitações em atraso;
5. Docentes não habilitados;
6. Envio pela Unidade de Ampliação do docente;
7. Solicitações acima de 20 horas-aula no mês;
8. Docentes afastados sem professor substituto que ministrem outras aulas;
9. Faltas eventuais;
10. Inconsistência de informações entre o pedido da U.E. e o SIG-URH;
11. Aulas em reposição (estas deverão ser lançadas com VD específico pela própria UE);

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

12. Solicitações que estejam em dissonância com as legislações vigentes.

Contato para Dúvidas:

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: adm.supervisao@cps.sp.gov.br.

B- Para as Fatecs:

Caberá ao Coordenador da Fatec:

Ampliação de carga horária de disciplinas livres ou de disciplinas em substituição decorrentes de licenças ou afastamentos temporários de docentes.

Para as ampliações de carga horária de disciplinas livres ou de disciplinas em substituição decorrente de afastamentos temporários de docentes, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 109/2026, é obrigatório, em conformidade com as normas vigentes, realizar os procedimentos na seguinte ordem:

A - Oferecer aula em edital cuja atribuição não exceda 200 horas mensais.

B- Esgotada a providência anteriormente elencada, realizar oferecimento, por meio de edital, com excepcionalidade de atribuição acima das 200 horas mensais.

Para validação do pagamento acima das 200 horas, a Fatec deverá comprovar todas as providências acima.

Encaminhamento de solicitações de validação de pagamento acima das 200 horas mensais

Poderão ser encaminhadas as solicitações de validação de pagamento acima das 200 horas mensais das aulas, que serão ministradas entre 03/08/2026 e 23/12/2026, conforme cronograma abaixo, tão logo haja candidato com inscrição deferida em edital, respeitadas as diretrizes dispostas neste Comunicado:

Mês	Aulas ministradas entre	Encaminhar até
AGOSTO	03/08 a 31/08/2026	14/08/2026 (sexta-feira)
SETEMBRO	01/09 a 30/09/2026	14/09/2026 (segunda-feira)
OUTUBRO	01/10 a 30/10/2026	14/10/2026 (quarta-feira)
NOVEMBRO	03/11 a 30/11/2026	13/11/2026 (sexta-feira)
DEZEMBRO	01/12 a 23/12/2026	04/12/2026 (sexta-feira)

Administração Central
Coordenadoria Geral de Gestão de PessoasRessalta-se que:

a) Formulários cujo modelo constitui o ANEXO B **recebidos após os prazos estabelecidos serão automaticamente indeferidos;**

b) Para o pagamento, em caráter excepcional, acima das 200 horas mensais, o Coordenador da unidade deverá encaminhar Memorando e cópia dos editais expedidos, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para a CGESG, com a respectiva solicitação de validação;

c) A excepcionalidade de pagamento acima das 200 horas mensais, não se aplica aos Chefes de Departamentos, Coordenadores de Curso, tampouco, docentes em Regime de Jornada Integral – RJI.

O limite máximo estabelecido para pagamento acima das 200 horas mensais é de **20 horas-aulas**, acrescidas das horas atividades respectivas, por mês, para cada docente, sendo que os quantitativos que ultrapassarem esse limite serão **automaticamente indeferidos**.

As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: cgesg.sadm@cps.sp.gov.br

C- Disposições Finais

Fica revogado o COMUNICADO CEETEPS-PRESIDÊNCIA DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

MAYCON AZEVEDO GERES

Vice-Presidente